SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 07 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1485

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2015**
**OBJETO**: RECUPERAÇÃO DAS PERDAS DO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS), ASSIM COMO REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.
**PROCESSO LICITATÓRIO: 078/2015**
**N° DO CONTRATO: 131/2015**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**
**CONTRATADA: EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S.**
**CNPJ N°: 92.098.441/0001-96**
**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**4CB179AA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** O TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a Contratação do Escritório de Advocacia "**EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S**, para a prestação dos serviços de **RECUPERAÇÃO DAS PERDAS DO FPM (FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS), ASSIM COMO REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIARIAS, NOS ULTIMOS 5 (CINCO) ANOS**.
Fundamentada LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13 e Art. 26, todos da Lei 8.666/93 e, inda, em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, na forma da exigência do art. 38, VI, da mesma Lei de Licitações, determinando a convocação da Empresa abaixo, para celebração do contrato atendendo ao Art. 64, da referida Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADA: EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S.**
**CNPJ Nº: 92.098.441/0001-96**
**ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES, Nº 700, ANEXO 502, CEP: 90.480-000, BAIRRO, AUXILIADORA, PORTO ALEGRE – RS.**
Valor: **20 % (vinte por cento),** do valor recuperado.

Itaporanga (PB), 23 de NOVEMBRO de 2015.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**3B7CC816

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2015

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA N° 003/2015**
**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**
**SUPORTE LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 015, de 1º/10/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2015, de 28/10/2015 e demais princípios gerais da Lei n° 8.666/93.**

**RATIFICO** os termos da presente **CHAMADA PÚBLICA**, para que produza os efeitos legais, conforme a previsão do Decreto Municipal n° 015/2014, de 1º de outubro de 2014 e Decreto Municipal nº 020/2015 de 28/10/2015, determinando, assim, à Secretaria Municipal de Infraestrutura a instituição dos controles necessárias, com vistas às autorizações de viagens a serem realizadas no interesse do serviço público municipal, bem assim quanto à liquidação da despesa e aos respectivos pagamentos.

Juripiranga (PB), 04 de dezembro de 2015.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**7E74E05B

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2015/2016**

**Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa**
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

**Conselho Fiscal**

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00044/2015.
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços funerários mediante solicitação.
ABERTURA: 24/11/2015 as 10:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 03/12/2015.

**Publicado por:**
Renata Monteiro da Silva
**Código Identificador:**770644CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2015, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços funerários mediante solicitação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Mataraca - PB, 03 de Dezembro de 2015

***OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Monteiro da Silva
**Código Identificador:**EFC8B4A8

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO TP 0004/2015**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2015**
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente á Tomada de Preços nº 00004/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E PINTURA DAS ESCOLAS (HELENA JOSÉ PORTO, JOSÉ GENUÍNO DE BRITO E EMEFEAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E (MARIA VITAL E MANOEL SEBASTIÃO(ZONA RURAL); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA NORTE NORDESTE LTDA – ME - R$ 232.358,27.

Montadas - PB, 03 de Dezembro de 2015.

***JAIRO HERCULANO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Hélio Rodrigues Pereira
**Código Identificador:**61C8A915

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO TP 0004/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E PINTURA DAS ESCOLAS (HELENA JOSÉ PORTO, JOSÉ GENUÍNO DE BRITO E EMEFEAS NA SEDE DO MUNICÍPIO (MARIA VITAL E MANOEL SEBASTIÃO NA ZONA RURAL).
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02050.12.361.1005.1008 - REC DE PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACÃO 4490.51.0000 OBRAS E INSTALACÕES.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e:
CT Nº 00051/2015 - 03.12.15 - CONSTRUTORA NORTE NORDESTE LTDA - ME – VALOR DO CONTRATO: R$ 232.358,27

**Publicado por:**
Hélio Rodrigues Pereira
**Código Identificador:**0E1C2FA4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 207/2015 - NOMEAR GILMARA DA SILVA JACINTO**

**PORTARIA N. 207/2015**

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **GILMARA DA SILVA JACINTO**, inscrito no CPF 027.002.014-42, como Executora Responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, referente as informações cadastral junto ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Montadas, 01 de Dezembro de 2015.

***JAIRO HERCULANO DE MELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Veronica Porto Santos
**Código Identificador:**A8A9284D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 208/2015 - INSTITUIR O FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO - FME**

**Portaria N. 208/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:**
- o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
- o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o disposto na Emenda Constitucional nº 59/2009 que trata das alterações relativas aos planos decenais;
- a Portaria n° 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010;
- a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Instituir o Fórum Municipal Permanente de Educação - FME com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional e Municipal de Educação, no seu âmbito de ação.
**Art. 2º** - O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes constituídos a partir da comissão de elaboração do PME, a seguir designados:
**I- Secretaria Municipal de Educação:**
Geridalva Alves de Souza Bazílio (Presidente)
João Paulo Vidal dos Santos (Coordenador)
Rubilene Bernardo de Albuquerque (Suplente)
Evanice Cardoso Alves (Suplente)
**II- Conselho Municipal de Educação:**
Petrônio Cesar Dinis Tomaz (Titular)
Joédna Maria de Araújo (Suplente)
**III- Representantes do Sindicato dos Professores:**
Marcelo Vieira Costa (Titular)
Idésio Raimundo de Lima (Suplente)
**IV- Representantes dos Diretores da Educação Básica:**
Ana Alice Araújo de Souza (Titular)
Katiana Soares dos Santos (Suplente)

**V- Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:**
Luciana Sales Barbosa Moura (Titular)
Janete Costa Silva (Suplente)
**VI- Representantes dos Pais:**
Cristiana Paula Fernandes Rocha Marques (Titular)
Joelma de Almeida Imperiano Ferreira (Suplente)
**VII- Representantes dos Estudantes da Educação Básica:**
Francisco de Assis Silva (Titular)
Jucineide Oliveira da Silva Rocha (Suplente)
**VIII- Representantes do Conselho do Fundeb:**
José Roberto Eleutério da Silva (Titular)
Michelle da Silva Custódio de Souza (Suplente)

**IX- Representantes do Conselho Tutelar:**
Josenilda Santos Luiz (Titular)
Rozimere da Silva Mota (Suplente)

**X- Representantes do Poder Legislativo:**
Ricardo Gledson de Araújo (Titular)
Sebastião da Costa Silva (Suplente)
**Art. 3°-** São Competências do Fórum Municipal de Educação:
I- elaborar o regimento interno do fórum;
II- colaborar na implementação do Plano Municipal de Educação;
III- convocar, planejar e coordenar a realização das conferências municipais de educação, mobilizando o município;
IV- Dar suporte técnico para a realização das conferências;
V- Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
VI- planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
VII- coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;
VIII- organizar o fórum municipal de educação contribuindo na avaliação do plano municipal de educação;
IX- acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;
X- realizar outras ações pertinentes;
**Art. 4°-** O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estruturas, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;
**Art. 5°-** O presidente do Fórum Municipal de Educação será o Secretário Municipal de Educação e coordenador será o indicado pelo presidente;
**Art. 6°-** O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.
**Art. 7°-** O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Educação e caberá ao órgão da Secretaria Municipal de Educação garantir o suporte técnico e administrativo para sua atuação.
**Art. 8°-** A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.
**Art. 9°-** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 30 de Novembro de 2015.

***JAIRO HERCULANO DE MELO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Veronica Porto Santos
**Código Identificador:**987BC599

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA ESPECIAL Nº 001/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 154/2014 de 24 de outubro de 2014,

**CONSIDERANDO** – a Realização de Processo Seletivo pela Secretaria Estadual de Saúde para admissão de Agentes de Saúde;

**CONSIDERANDO** – Ter sido o agente abaixo submetido e aprovado em teste seletivo anterior a vigência de Emenda Constitucional nº. 51/2006, conforme documentação fornecida pelo 3º Núcleo Regional de Saúde, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** – A existência de Lei Municipal dispondo sobre a criação do cargo de Agente de Saúde e aproveitamento de pessoal na forma dos §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** – Que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, "ex vi" do art. 37 da *Lex Mater*.

**RESOLVE**

**REGULARIZAR** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** a Servidora **MARIA SOLANGE DE ARAÚJO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,** para a partir desta data continuar a prestar serviço na área para a qual foi originariamente designadas, sem prejuízo de qualquer vantagem financeira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Envie-se cópia deste ato ao Tribunal de Contas, como prova inequívoca do cumprimento da regularização**.**

Olivedos (PB), 03 de dezembro de 2015.

***GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Giselia Borges Costa
**Código Identificador:**485F2C55

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA ESPECIAL Nº 002/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 154/2014 de 24 de outubro de 2014,

**CONSIDERANDO** – a Realização de Processo Seletivo pela Secretaria Estadual de Saúde para admissão de Agentes de Saúde;

**CONSIDERANDO** – Ter sido o agente abaixo submetido e aprovado em teste seletivo anterior a vigência de Emenda Constitucional nº. 51/2006, conforme documentação fornecida pelo 3º Núcleo Regional de Saúde, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** – A existência de Lei Municipal dispondo sobre a criação do cargo de Agente de Saúde e aproveitamento de pessoal na forma dos §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** – Que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação,

razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, "ex vi" do art. 37 da *Lex Mater*.

**RESOLVE**

**REGULARIZAR** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** a Servidora **GEDILENE GABRIEL FAUSTINO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,** para a partir desta data continuar a prestar serviço na área para a qual foi originariamente designadas, sem prejuízo de qualquer vantagem financeira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Envie-se cópia deste ato ao Tribunal de Contas, como prova inequívoca do cumprimento da regularização**.**

Olivedos (PB), 03 de dezembro de 2015.

***GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Giselia Borges Costa
**Código Identificador:**5026B743

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA ESPECIAL Nº 003/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 154/2014 de 24 de outubro de 2014,

**CONSIDERANDO** – a Realização de Processo Seletivo pela Secretaria Estadual de Saúde para admissão de Agentes de Saúde;

**CONSIDERANDO** – Ter sido o agente abaixo submetido e aprovado em teste seletivo anterior a vigência de Emenda Constitucional nº. 51/2006, conforme documentação fornecida pelo 3º Núcleo Regional de Saúde, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** – A existência de Lei Municipal dispondo sobre a criação do cargo de Agente de Saúde e aproveitamento de pessoal na forma dos §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** – Que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, "ex vi" do art. 37 da *Lex Mater*.

**RESOLVE**

**REGULARIZAR** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** a Servidora **ROSILENE ALMEIDA CASTRO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,** para a partir desta data continuar a prestar serviço na área para a qual foi originariamente designadas, sem prejuízo de qualquer vantagem financeira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Envie-se cópia deste ato ao Tribunal de Contas, como prova inequívoca do cumprimento da regularização**.**

Olivedos (PB), 03 de dezembro de 2015.

***GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO***
Prefeito Constitucional
>

**Publicado por:**
Giselia Borges Costa
**Código Identificador:**66C1D6E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA ESPECIAL Nº 005/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 154/2014 de 24 de outubro de 2014,

**CONSIDERANDO** – a Realização de Processo Seletivo pela Secretaria Estadual de Saúde para admissão de Agentes de Saúde;

**CONSIDERANDO** – Ter sido o agente abaixo submetido e aprovado em teste seletivo anterior a vigência de Emenda Constitucional nº. 51/2006, conforme documentação fornecida pelo 3º Núcleo Regional de Saúde, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** – A existência de Lei Municipal dispondo sobre a criação do cargo de Agente de Saúde e aproveitamento de pessoal na forma dos §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** – Que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, "ex vi" do art. 37 da *Lex Mater*.

**RESOLVE**

**REGULARIZAR** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** o Servidor **JOSENILDO MATIAS DE ALBUQUERQUE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,** para a partir desta data continuar a prestar serviço na área para a qual foi originariamente designadas, sem prejuízo de qualquer vantagem financeira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Envie-se cópia deste ato ao Tribunal de Contas, como prova inequívoca do cumprimento da regularização**.**

Olivedos (PB), 03 de dezembro de 2015.

***GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Giselia Borges Costa
**Código Identificador:**5E72A495

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA ESPECIAL Nº 006/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 154/2014 de 24 de outubro de 2014,

**CONSIDERANDO** – a Realização de Processo Seletivo pela Secretaria Estadual de Saúde para admissão de Agentes de Saúde;

**CONSIDERANDO** – Ter sido o agente abaixo submetido e aprovado em teste seletivo anterior a vigência de Emenda Constitucional nº. 51/2006, conforme documentação fornecida pelo 3º Núcleo Regional de Saúde, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** – A existência de Lei Municipal dispondo sobre a criação do cargo de Agente de Saúde e aproveitamento de pessoal na forma dos §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** – Que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, "ex vi" do art. 37 da *Lex Mater*.

**RESOLVE**

**REGULARIZAR** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** o Servidor **VALDECY COSTA DE OLIVEIRA , com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,** para a partir desta data continuar a prestar serviço na área para a qual foi originariamente designadas, sem prejuízo de qualquer vantagem financeira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Envie-se cópia deste ato ao Tribunal de Contas, como prova inequívoca do cumprimento da regularização**.**

Olivedos (PB), 03 de dezembro de 2015.

***GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Giselia Borges Costa
**Código Identificador:**6756ACE3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA ESPECIAL Nº 007/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 154/2014 de 24 de outubro de 2014,

**CONSIDERANDO** – a Realização de Processo Seletivo pela Secretaria Estadual de Saúde para admissão de Agentes de Saúde;

**CONSIDERANDO** – Ter sido o agente abaixo submetido e aprovado em teste seletivo anterior a vigência de Emenda Constitucional nº. 51/2006, conforme documentação fornecida pelo 3º Núcleo Regional de Saúde, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** – A existência de Lei Municipal dispondo sobre a criação do cargo de Agente de Saúde e aproveitamento de pessoal na forma dos §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** – Que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, "ex vi" do art. 37 da *Lex Mater*.

**RESOLVE**

**REGULARIZAR** no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** o Servidor **EDMILSON NUNES DOS ANJOS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,** para a partir desta data continuar a prestar serviço na área para a qual foi originariamente designadas, sem prejuízo de qualquer vantagem financeira, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Envie-se cópia deste ato ao Tribunal de Contas, como prova inequívoca do cumprimento da regularização**.**

Olivedos (PB), 03 de dezembro de 2015.

***GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Giselia Borges Costa
**Código Identificador:**DABF5048

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2015**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DE PACIENTES DA ZONA RURAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, BEM COMO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ACAMADOS PARA REALIZAREM FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFRERÊNCIA**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com /
Site: http://www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 04 de Novembro de 2015.

***ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**013D991F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento: 4º** Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 047/2015
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.
**Contratado:** Ilma Gomes de Araújo
**Objeto:** Prestação de serviços de Professor deste município.
**Valor:** R$ 1.799,91 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) por trinta horas de trabalho semanais.
**Vigência**: 27/11/2015 a 31/12/2015
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** 27 de novembro de 2015
**Signatários:** Acácio Araújo Dantas e Ilma Gomes de Araújo

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**40C61226

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento: 4º** Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 048/2015
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.
**Contratado:** Nelzeni da Silva Araújo
**Objeto:** Prestação de serviços de Professor na EMEF "João Belo Alves", deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
**Valor:** R$ 1.799,91 (Hum mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) por trinta horas de trabalho semanais.
**Vigência**: 27/11/2015 a 31/12/2015
**Recursos:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
**Assinatura:** 27 de novembro de 2015
**Signatários:** Acácio Araújo Dantas e Nelzeni da Silva Araújo

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**195D875F

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2015 JULIANA DE SOUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 131/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***JULIANA DE SOUSA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**F1F1ED66

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2015 KARISNELY ALMEIDA LINHARES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 132/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***KARISNELY ALMEIDA LINHARES***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**EA66770B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 133/2015 LIDIANE DE SOUSA SILVA FREITAS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 133/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***LIDIANE DE SOUSA SILVA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**3B2A0F62

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2015 LUCIANA BARBOSA DE QUEIROGA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 134/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***LUCIANA BARBOSA DE QUEIROGA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**13F9BE16

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2015 LUCIANA DE SOUSA BARBOSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 135/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em 01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais, vedada sua prorrogação, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***LUCIANA DE SOUSA BARBOSA***
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**BFB5541A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2015 MARIA DAS GRAÇAS TEOTONIO DA SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 136/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MARIA DAS GRAÇAS TEOTONIO DA SILVA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**368B0451

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2015 MARIA DE FATIMA BANDEIRA DE MENDONÇA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 137/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MARIA DE FATIMA BANDEIRA DE MENDONÇA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**FF0E4101

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2015 MARIA DE FÁTIMA BOTTAZZARI DE ARAÚJO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 138/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MARIA DE FÁTIMA BOTTAZZARI DE ARAÚJO***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**4B5FB6F6

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2015 MARIA JOSE FERNANDES DE SOUSA GOMES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 139/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MARIA JOSE FERNANDES DE SOUSA GOMES***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**11166161

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 140/2015 MARIA LUZIMAR DE SOUSA SENA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 140/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MARIA LUZIMAR DE SOUSA SENA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**96C6616C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2015 MARIA LUZINETE FARIAS DE ARAUJO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 141/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MARIA LUZINETE FARIAS DE ARAUJO***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**D0DF9C98

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2015 MARIA MARGARIDA ALVES OLIVEIRA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 142/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MARIA MARGARIDA ALVES OLIVEIRA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**48C421D3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2015 MARINEIDE SILVA CHAVIER FREITAS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 144/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MARINEIDE SILVA CHAVIER***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**136C147B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2015 NAJARA DA SILVA FERREIRA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 145/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***NAJARA DA SILVA FERREIRA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**B00D61CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 146/2015 OLIVEIRO MARTINS DE OLIVEIRA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 146/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***OLIVEIRO MARTINS DE OLIVEIRA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**C60DB50C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2015 PATRÍCIA DOS SANTOS SOUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 148/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***PATRÍCIA DOS SANTOS SOUSA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**39D8BF31

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2015 TEREZINHA INACIA DA CONCEIÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 152/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***TEREZINHA INACIA DA CONCEIÇÃO***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**0C030A6C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2015 WILMA ARAUJO DE BRITO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 154/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***WILMA ARAUJO DE BRITO***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**E95F78AA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2015 CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 155/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**C5A6030B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2015 HERILANIA CRUZ BANDEIRA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 156/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***HERILANIA CRUZ BANDEIRA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**97204814

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 286/2015(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 286/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MARIA GORETE ALMEIDA SILVA GOMES***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**298780FF

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**2° ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2015 SILMARA DE SOUSA MORAIS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 004/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***SILMARA DE SOUSA MORAIS***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**230832A5

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**2° ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2015 FRANCISCA TRIGUEIRO DA SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 120/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***FRANCISCA TRIGUEIRO DA SILVA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**E58DA4B0

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2015 RAFAELA DUARTE DE ANDRADE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 164/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***RAFAELA DUARTE DE ANDRADE***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**A003E1D7

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2015 MARIA DALVANI FERNANDES DE LIMA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 166/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MARIA DALVANI FERNANDES DE LIMA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**FEE76E35

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 169/2015 MARIA NEUMA VIEIRA RAMALHO CEZAR (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 169/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MARIA NEUMA VIEIRA RAMALHO CEZAR***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**CC164487

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2015 DANIELLY FELINTO DE ARAÚJO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 175/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***DANIELLY FELINTO DE ARAÚJO***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**617ECF9A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 176/2015 ALIZAENE DANTAS DE MORAES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 176/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas

existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***ALIZAENE DANTAS DE MORAES***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**650E41EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2015 MARIA NAZARETE DE SOUSA GUEDES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 177/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **24 de agosto de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 24 de agosto de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 24 de agosto de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MARIA NAZARETE DE SOUSA GUEDES***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**0D6AC335

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 183/2015 ICILMA MARIA BARROSO DA SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 183/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***ICILMA MARIA BARROSO DA SILVA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**36F6363D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 165/2015 EDYPU RAMON FERNANDES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 165/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de agosto de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente

alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de agosto de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de agosto de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***EDYPU RAMON FERNANDES***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**CA5F6A58

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 184/2015 ANA CLAUDIA ILDEFONSO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 184/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***ANA CLAUDIA ILDEFONSO***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**C19E01EC

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2015 ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DO NASCIMENTO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 186/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***ANDRESSA RODRIGUES FERREIRA DO NASCIMENTO***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**E2380CF7

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 188/2015 JOSELIA DA SILVA MACENA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 188/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***JOSELIA DA SILVA MACENA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**3EF5FD97

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 189/2015 EUMARA RAYANE LACERDA DA SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 189/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **10 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 10 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 10 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***EUMARA RAYANE LACERDA DA SILVA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**26DACCFE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 190/2015 SOLANGE FORMIGA DA SILVA NOBREGA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 190/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **10 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 10 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 10 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***SOLANGE FORMIGA DA SILVA NOBREGA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**0719CF79

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2015 ARTUR NÉLIO PEREIRA RODRIGUES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 191/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **10 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 10 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - Pb, em 10 de Setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***ARTUR NÉLIO PEREIRA RODRIGUES***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**B70BAFFC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 192/2015 MAIANE SIBELE DE SOUSA LIMA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 192/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **10 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 10 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 10 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MAIANE SIBELE DE SOUSA LIMA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**B0E90B6F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 195/2015 WELIDA DE SOUSA SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 195/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O *presente* aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***WELIDA DE SOUSA SILVA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**BDAE18EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2015 MARIA GORETE SILVA ALVES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 194/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **10 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 10 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 10 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MARIA GORETE SILVA ALVES***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**DE4CB567

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 197/2015 MARIA LUIZA ALMEIDA DE MOURAOURA FREITAS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 197/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MARIA LUIZA ALMEIDA DE MOURA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**090BFD26

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 198/2015 AMANDA NOBREGA FORMIGA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 198/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***AMANDA NOBREGA FORMIGA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**F396E705

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 199/2015 RAIMUNDO NONATO SOARES ARRUDA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 199/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***RAIMUNDO NONATO SOARES ARRUDA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**83F1266E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2015 ALEX DE LIMA GOMES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 200/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***ALEX DE LIMA GOMES***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**AC87D058

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2015 MAYARA PEREIRA COELHO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 201/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MAYARA PEREIRA COELHO***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**474A761E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 202/2015 JOANA DARC DA SILVA FERNANDES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 202/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***JOANA DARC DA SILVA FERNANDES***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**E029A336

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 203/2015 MARIA ALEXANDRE BARBOSA FREITAS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 203/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MARIA ALEXANDRE BARBOSA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**4C330FB1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2015 ARQUIMEDES BANDEIRA DE GOES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 205/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***ARQUIMEDES BANDEIRA DE GOES***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**8F285CEE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 206/2015 JULIANO KERVIS DUARTE ALVES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 206/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***JULIANO KERVIS DUARTE ALVES***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**49E4D57D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 207/2015 JOSE JANUARIO SOARES BRASILEIRO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 207/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***JOSE JANUARIO SOARES BRASILEIRO***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**C480A8D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 209/2015 EDILANE DE SOUSA ALVES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 209/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***EDILANE DE SOUSA ALVES***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**73FF393F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2015 ANDREA CARLA ALMEIDA LUCENA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 210/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***ANDREA CARLA ALMEIDA LUCENA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**C18D8CC6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 214/2015 KAYOANNA MAYARA WANDERLEY BARBOSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 214/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***KAYOANNA MAYARA WANDERLEY BARBOSA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**AD32C8E6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 215/2015 EDILÂNDIA DIOGO DE ARAUJO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 215/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***EDILÂNDIA DIOGO DE ARAUJO***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**31FB06E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 224/2015 RENILDA NEVES DOS SANTOS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 224/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***RENILDA NEVES DOS SANTOS***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**586A84D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 226/2015 DANIELE PEREIRA DE SOUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 226/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***DANIELE PEREIRA DE SOUSA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**DEAEA701

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 229/2015 ROGERIO PERONICO BEZERRA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 229/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***ROGERIO PERONICO BEZERRA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**0E8703C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 218/2015 KARLA DJEANE DOS SANTOS GOMES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 218/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***KARLA DJEANE DOS SANTOS GOMES***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**F0F40DEA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 225/2015 PATRÍCIA CAMPOS LACERDA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 225/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***PATRÍCIA CAMPOS LACERDA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**C68E4587

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 228/2015 LIGIA RAMALHO DE ARAUJO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 228/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***LIGIA RAMALHO DE ARAUJO***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**4EFAAE63

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 231/2015 VALMARA DA SILVA BEZERRA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 231/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***VALMARA DA SILVA BEZERRA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**7C95FA8A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 232/2015 NÍNIVE DE SOUSA MEDEIROS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 232/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***NÍNIVE DE SOUSA MEDEIROS***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**61FABC16

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 233/2015 ROBERIO SILVA EVARISTO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 233/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***ROBERIO SILVA EVARISTO***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**FAF84378

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 234/2015 ERIKA CRISTHINY DA COSTA FERNANDES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 234/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***ERIKA CRISTHINY DA COSTA FERNANDES***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**1AEC0F40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 235/2015 WILDERLANE JOSIAS DE MOURA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 235/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***WILDERLANE JOSIAS DE MOURA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**89029D5F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 248/2015 MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 248/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**C95D3A6D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 249/2015 KARLA EUDENICE FELINTO DA SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 249/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***KARLA EUDENICE FELINTO DA SILVA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**236390D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 250/2015 EDNA ALVES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 250/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***EDNA ALVES***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**3339B03B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 251/2015 THIAGO FONTES DE OLIVEIRA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 251/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***THIAGO FONTES DE OLIVEIRA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**14B9DA73

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 252/2015 DAMIANA CLEMENTE FERREIRA DA SILVA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 252/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***DAMIANA CLEMENTE FERREIRA DA SILVA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**B0B3ED9D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 253/2015 RAUANA PEREIRA DOS SANTOS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 253/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***RAUANA PEREIRA DOS SANTOS***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**7D689117

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 255/2015 JACINTO SANTANA DE SOUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 255/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***JACINTO SANTANA DE SOUSA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**FDCCDC80

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 258/2015 VALNEIDE GOMES VANDERLEI (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 258/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de setembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de setembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de setembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***VALNEIDE GOMES VANDERLEI***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**3ADEB8C7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**2° ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2015 THALITA AYRES DE OLIVEIRA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula primeira do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 068/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** prestando os serviços na **PSF – NOVA VIDA,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de preencher vaga existente caracterizando, portanto o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.
**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***THALITA AYRES DE OLIVEIRA***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**E72ED227

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 193/2015 JOSÉ LUIZ DE MOURA NETO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 193/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **10 de outubro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 10 de outubro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 10 de outubro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***JOSÉ LUIZ DE MOURA NETO***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**2763DAC5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 259/2015 MAYSA MATIAS ABRANTES (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 259/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***MAYSA MATIAS ABRANTES***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**23DC762C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 260/2015 FRANCINILDA OLIVEIRA DUARTE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 260/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de novembro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de novembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***FRANCINILDA OLIVEIRA DUARTE***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**194BFEE8

**GABINETE**
**DECRETO N.° 1.855, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.**

DECRETA RECESSO NATALINO NAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE POMBAL NO PERÍODO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

**CONSIDERANDO** a tradição das festas natalinas;

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 006/2014 proferida nos autos de nº 005.2014.002.220/MP VIRTUAL;

**CONSIDERANDO** a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de final de ano e de fixar horário diferenciado para alguns setores;

**RESOLVE**:

Art. 1°. Decretar recesso municipal no período de 21 a 31 de dezembro do corrente ano, nas Secretarias e Unidades Administrativas da Administração Direta Municipal;

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos serviços essenciais do Município (iluminação pública, serviços de urgência médica, SAMU, distribuição de medicamentos de uso contínuo, limpeza urbana, coleta de lixo, Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, cemitério, limpeza e conservação de praças, canteiros e jardins, fiscalização de obras, etc.), que terão funcionamento conforme plantão, cronograma pré-definido ou outro sistema de revezamento.

Art. 2°. Em razão da Recomendação Ministerial nº 006/2014 o expediente da Secretaria Municipal de Saúde e Equipes de Assistência Básica à Saúde, (ACE's, ACS's, ESF, NASF, CAPS's, UBS's), terão horário diferenciado das demais, devendo seguir o calendário abaixo mencionado.

§1º - Nos dias 24, 28, 29, 30 deverão funcionar em turno único no horário de 07:00h as 13:00h;

§2º - No(s) dia(s) 31 de Dezembro de 2015 e 02 de Janeiro de 2016 será ponto facultativo;

Art. 3°. O disposto no art. 1.° deste Decreto também não se aplica à Secretaria de Finanças, Administração, Infraestrutura, Tributação, Protocolo, Pregoeiro e a referida Equipe de Apoio, Comissão Permanente de Licitação, que no período de 21 a 31 de dezembro do corrente ano, deverão funcionar durante o horário de 08h00min às 12 h00min.

Parágrafo único. Caberá aos responsáveis pelos setores mencionados no *caput* deste artigo a elaboração de escala de plantão, revezamento e funcionamento.

Art. 4°. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Julia Marcia Lourenço de Almeida Martins Medeiros
**Código Identificador:**89ABC4FC

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014**

Inexigibilidade nº 002/2014

OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PARECERES E ACOMPANHAMENTO COMPLETO E PREVENTIVO, NA ESFERA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, COM ESPECIALIDADE NO DIREITO PREVIDENCIÁRIO EM FAVOR DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ - PREV-SAPÉ

CONTRATADO: Danielle Torrião Furtado Lima

CPF: 047.270.404-41

PRORROGAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10.05.2016

Signatários: Thaís Emília Diniz Mendes de Araújo Costa e Danielle Torrião Furtado Lima.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**2CF44D8D

**CPL**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2013**

Carta Convite nº 001/2013

OBJETO: assessoria técnica especializada levantamentos de informações, análise, instrução e acompanhamento da homologação junto ao TCE/PB dos processos de concessão de benefícios do PrevSapé.

CONTRATADO: Tércia de Lourdes Chaves Machado

CNPJ: 14.006.976/0001-86

PRORROGAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22.01.2016

Signatários: Thaís Emília Diniz Mendes de Araújo Costa e Tércia de Lourdes Chaves Machado.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**CBDAEF00

**CPL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013**

Inexigibilidade nº 001/2013

OBJETO: assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública.

CONTRATADO: JOSÉLIA MARIA DE SOUZA RAMOS

CPF: 725.923.544-68

PRORROGAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2015

Signatários: Thaís Emília Diniz Mendes de Araújo Costa e Josélia Maria de Souza Ramos.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**6DF494F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 492/2015 SAPÉ, 04 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito a Portaria nº 441/2013, de 09/08/2013, publicada no D.O.M. em 15/08/2013.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2015.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**604583B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 493/2015 SAPÉ, 04 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito a Portaria nº 135/2014, de 15/05/2014, publicada no D.O.M. em 23/05/2014.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2015.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**CF0AFA47

**PREVSAPÉ**
**PORTARIA Nº 124/2015**

**A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVSAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o **Processo SA nº 1010/2013.**

**R E S O L V E,** com base no 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40 § 5º, da Constituição Federal, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a **JOSÉ AMILTON FALCÃO,** matrícula nº 1616, Professor P2, classe G nível 1, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Os efeitos desta portaria retroagem a 09 de agosto de 2013.

Diretoria Executiva do PrevSapé, em 04 de dezembro de 2015.

***THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA***

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**BB3C2541

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº.685, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 431, DE 28 DE MAIO DE 2001 (PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL") E DA LEI 487/2004.**

**LEI Nº.685, de 04 de dezembro de 2015.**

Altera dispositivos da Lei nº 431, de 28 de maio de 2001 (Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Administração Pública Municipal") e da Lei 487/2004.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba**.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Os Anexos (Adendo) IV, V e VIII, da Lei nº 431, de 28 de maio de 2001, passam a vigorar com a redação seguinte:

**"ANEXO (ADENDO) IV**
**PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS**
**GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, ADMINISTRATIVO COMUM, ESPECIAL E EM SAÚDE**

| Nomenclatura | Nº Vagas. | Perspectiva de Provimento | Jornada de Trabalho / Semanal | Venci- mentos R$ | Gratificações e comissões até |
|---|---|---|---|---|---|
| Agente Administrativo | 70 | **Norma Constitucional** | 40:00 horas | 850,00 | 80% |
| Fiscal de Tributos | 06 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 850,00 | 70% |
| Fiscal de Obras | 03 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 850,00 | 70% |
| Assistente Financeiro | 01 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 850,00 | 70% |
| Assistente de Comunicação | 02 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 850,00 | 70% |
| Maestro Assistente | 01 | Norma Constitucional | 22:00 horas | 850,00 | 70% |
| Maestro | 01 | Norma Constitucional | 22:00 horas | 850,00 | 70% |
| Bibliotecário | 03 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 850,00 | 70% |
| ~~**Técnico em Enfermagem**~~ | ~~**10**~~ | ~~**Norma Constitucional**~~ | ~~**40:00 horas**~~ | ~~**850,00**~~ | ~~**70%**~~ |
| **Técnico em Enfermagem** | **17** | **Norma Constitucional** | **40:00 horas** | **850,00** | **70%** |
| Técnico Agrícola | 04 | **Norma Constitucional** | 40:00 horas | 850,00 | 70% |
| Técnico em Segurança no Trabalho | 01 | **Norma Constitucional** | 40:00 horas | 1.000,00 | 70% |
| Agente de Vigilância Ambiental | 02 | **Norma Constitucional** | 40:00 horas | 850,00 | 70% |
| Técnico em Informática | 02 | **Norma Constitucional** | 40:00 horas | 850,00 | 70% |
| Técnico em Edificações | 02 | **Norma Constitucional** | 40:00 horas | 850,00 | 70% |
| Técnico em Radiologia | 02 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 850,00 | 70% |
| Técnico Laboratorial | 02 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 850,00 | 70% |
| Assistente de Saúde Bucal | 06 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 850,00 | 70% |
| Agente de Vigilância Sanitária | 03 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 850,00 | 70% |
| Auxiliar de Enfermagem | 01 | Norma Constitucional (Cargo em extinção) | 40:00 horas | 850,00 | 70% |
| Cuidador de Creche | 10 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 1.000,00 | 70% |
| Técnico em Enfermagem - Para Sala de Parto | 04 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 900,00 | 70% |
| ~~**Técnico em Enfermagem – SAMU**~~ | ~~**08**~~ | ~~**Norma Constitucional**~~ | ~~**40:00 horas**~~ | ~~**900,00**~~ | ~~**70%**~~ |
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | **Norma Constitucional** | 40:00 horas | 1.014,00 | 70% |
| Facilitador de Oficina | 04 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 850,00 | 70% |
| Orientador Social | 06 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 850,00 | 70% |
| Eletricista -I | 02 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 850,00 | 70% |

(Alteração dada pela Lei Municipal nº 655/2014)
(Nova redação determinada pela Medida Provisória nº 001/2014)

**"ANEXO (ADENDO) V**
**PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS**

**GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS –ASG, GRAU DE INSTRUÇÃO EXIGIDO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

| Nomenclatura | Nº Vagas | Perspectiva de Provimento | Jornada de Trabalho / Semanal | Vencimento R$ | Gratificações e comissões até |
|---|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais - I (ASG-I) | 105 | **Norma Constitucional** | 40:00 horas | 724,00 | 70% |
| Auxiliar de Serviços Gerais - II (ASG-II) | 10 | **Norma Constitucional** | 40:00 horas | 724,00 | 70% |
| Agente de Limpeza Urbana - Gari | 25 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 724,00 | 70% |
| Zelador de Cemitério | 04 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 724,00 | 70% |
| Coveiro | 04 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 724,00 | 70% |
| Cozinheiro(a) | 10 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 724,00 | 70% |
| Fiscal de Serviços | 04 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 724,00 | 70% |
| Agente da Guarda Municipal | 25 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 724,00 | 70% |
| Pedreiro | 04 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 724,00 | 70% |
| Auxiliar Operacional de Sistema de Abastecimento d'Água | 03 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 724,00 | 70% |
| **Motorista** | ~~**25**~~ **29** | **Norma Constitucional** | **40:00 horas** | **832,60** | **70%** |
| Motorista I | 2 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 832,60 | 70% |
| Motorista II | 1 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 832,60 | 70% |
| Motorista III | 1 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 832,60 | 70% |
| ~~**Motorista Socorrista – SAMU**~~ | ~~**8**~~ | ~~**Norma Constitucional**~~ | ~~**40:00 horas**~~ | ~~**832,60**~~ | ~~**70%**~~ |
| Operador de Máquinas Pesadas | 05 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 832,60 | 70% |

(Nova redação dada pela Lei Municipal nº 655/2014)

**"ANEXO (ADENDO) VIII**

**PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS**

**Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superiores em Saúde**

| Nomenclatura | Quant. | Perspectiva de Provimento | Jornada de Trabalho / Semanal | Vencimento (R$) | Gratificações e comissões até | Habilitação Mínima Exigida p/ Provimento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Médico Clínico | 10 | **Norma Constitucional** | 30:00 horas | 1.500,00 | 70% | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente. |
| Odontólogo | 04 | **Norma Constitucional** | 30:00 horas | 1.200,00 | 70% | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente. |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Enfermeiro** | ~~07~~ **09** | **Norma Constitucional** | **30:00 horas** | **1.200,00** | **70%** | **Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente.** |
| Assistente Social | 04 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 1.300,00 | 70% | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente. |
| Psicólogo | 04 | Norma Constitucional | 30:00 horas | 1.300,00 | 70% | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente. |
| Fonoaudiólogo | 01 | Norma Constitucional | 30:00 horas | 1.200,00 | 70% | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente. |
| Farmacêutico Bioquímico | 02 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 1.200,00 | 70% | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente. |
| Bioquímico | 02 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 1.200,00 | 70% | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente. |
| Nutricionista | 01 | Norma Constitucional | 40:00 horas | 1.200,00 | 70% | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente. |
| ~~**Enfermeiro Socorrista - SAMU**~~ | ~~**04**~~ | ~~**Norma Constitucional**~~ | ~~**30:00 horas**~~ | ~~**1.200,00**~~ | ~~**70%**~~ | ~~**Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente e Especialização como socorrista.**~~ |
| Médico Pediatra | 01 | Norma Constitucional | 30:00 horas | 1.500,00 | 70% | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente. |
| Médico Obstetra | 02 | Norma Constitucional | 30:00 horas | 1.500,00 | 70% | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente. |
| Médico Radiologista (Diagnóstico por Imagem) | 01 | Norma Constitucional | 30:00 horas | 1.500,00 | 70% | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente. |
| Médico Radiologista (Ultrassonagrafista) | 01 | Norma Constitucional | 30:00 horas | 1.500,00 | 70% | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente. |
| Médico Socorrista – SAMU | 02 | Norma Constitucional | 30:00 horas | 1.500,00 | 70% | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente. |
| Fisioterapeuta | 02 | Norma Constitucional | 30:00 horas | 1.400,00 | 70% | Ensino Superior Completo + Registro no Conselho competente. |

(Alteração dada pela Lei Municipal nº 655/2014)

(Nova redação determinada pela Medida Provisória nº 001/2014)

**Art.2º.** O Anexo XI, da Lei nº 431, de 28 de maio de 2001, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações e descrições das atribuições de cargos:

**ANEXO XI**
**DESCRIÇÃO DOS CARGOS PERMANENTES**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**
.....

**ENGENHEIRO CIVIL**
.....

**ENFERMEIRO**

ATRIBUIÇÕES: Elaboração do plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e docentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio- sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, de acordo com os recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação. Para atuação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, o Enfermeiro deve ser detentor de curso de Socorrista ou ter conhecimentos sobre o assunto.
.....

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**
.....

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES:** ~~Auxiliar o médico, acompanhando-o no tratamento dos pacientes e observando a evolução da doença; controlar o pulso, a respiração, medir e registrar a temperatura, aplicar injeções, soro, cuidar da esterilização dos instrumentos; manusear instrumentos cirúrgicos; fazer curativos; preocupar-se com o conforto material e espiritual do enfermo; auxiliar os pacientes de doenças físicas ou mentais; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e do paciente; realizar outras tarefas afins.~~

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospital, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, bem como em domicílios, sob supervisão do médico ou enfermeiro; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Efetuar procedimentos de admissão, tais como: apresentar-se situando paciente no ambiente; arrolar pertences de paciente; controlar sinais vitais; mensurar paciente (peso, altura); higienizar paciente; fornecer roupa; colocar grades laterais no leito; conter paciente no leito; monitorar evolução de paciente. Prestar assistência ao paciente. Administrar medicação prescrita. Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos e Promover saúde mental e participar em campanhas de saúde pública. (N. Redação dada pela MP 001/2014). Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar a manutenção básica dos mesmos; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação medica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização

de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; proceder aos gestos básicos de suporte a vida; proceder a imobilização e transporte de vitimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e suas utilidades; comparecer, atuando técnica e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão devera se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora alem da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão se realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregues ao coordenador de enfermagem ou seu substituto com antecedência de 24 horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, freqüentando as cursos e de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessários para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; ser fiel as interesses do serviço publico, evitando denegri-los, dilapidá-lo ou conspirar contra os mesmos; acatar as deliberações da direção técnica e participar da formação inicial e de, no mínimo 80% dos cursos de educação continuada oferecidos, sendo que o não cumprimento acarretara em sanções sujeitas ao desligamento do profissional. Para atuação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, o Enfermeiro deve ser detentor de curso de Socorrista ou ter conhecimentos sobre o assunto.

Habilitação exigida: Curso Técnico em Enfermagem. Registro no COREN. (N. Redação dada pela MP 001/2014)

**MOTORISTA**

**ATRIBUIÇÕES**: Dirigir veículo, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para transportar servidores e/ou cargas ao local previamente definido; vistoriar, diariamente, as condições do veículo, para certificar-se de suas condições de uso; acompanhar o carregamento de veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários e locais para carga e descarga do eixo ou de materiais; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; zelar pelo bom andamento da viagem, guiando o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros ou das cargas transportadas, bem como dos transeuntes, dos veículos e do patrimônio público; preencher, diariamente, mapas e formulários, para controle da chefia; anotar e comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no veículo que necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas atribuições; recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; executar outras tarefas afins.

Para atuação na condução de veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes (Ambulância) ou no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, o Motorista deve ser detentor de curso de Socorrista ou ter conhecimentos sobre o assunto, para fins de desempenhar as seguintes ATRIBUIÇÕES: conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local;conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer,atuando ética e dignamente, ao seu lado de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, sendo:a) a substituição do plantão deverá se fazer na base;b) em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o motorista socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;c) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;d) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; cumprir com pontualidade seus horários de chagada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; acatar as deliberações da direção técnica e participar da formação inicial dos cursos de educação continuada oferecidos, sendo que o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

**Art.3º.**Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 04 de dezembro de 2015.

***ALDERI DE OLIVEIRA CAJU***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**2F9C31F1